

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE  
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO N° 02 /2008

"Concede o Título de cidadão piedadense ao Sr. Antonio Carlos Palmieri".

A Câmara Municipal de Piedade Decreta:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade, aprovou e eu promulgo o seguinte  
DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Piedade, autorizada a conceder o título de cidadão piedadense ao Sr. Antonio Carlos Palmieri, pelos relevantes serviços que vem prestando a este Município.

Parágrafo Único: O Título a que se refere o presente artigo, deverá ser entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2008.

Daniel Dias de Moraes  
Presidente

Registrado e publicado na data supra.

Jussara Maria Gonçalves  
Secretaria Administrativa